



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

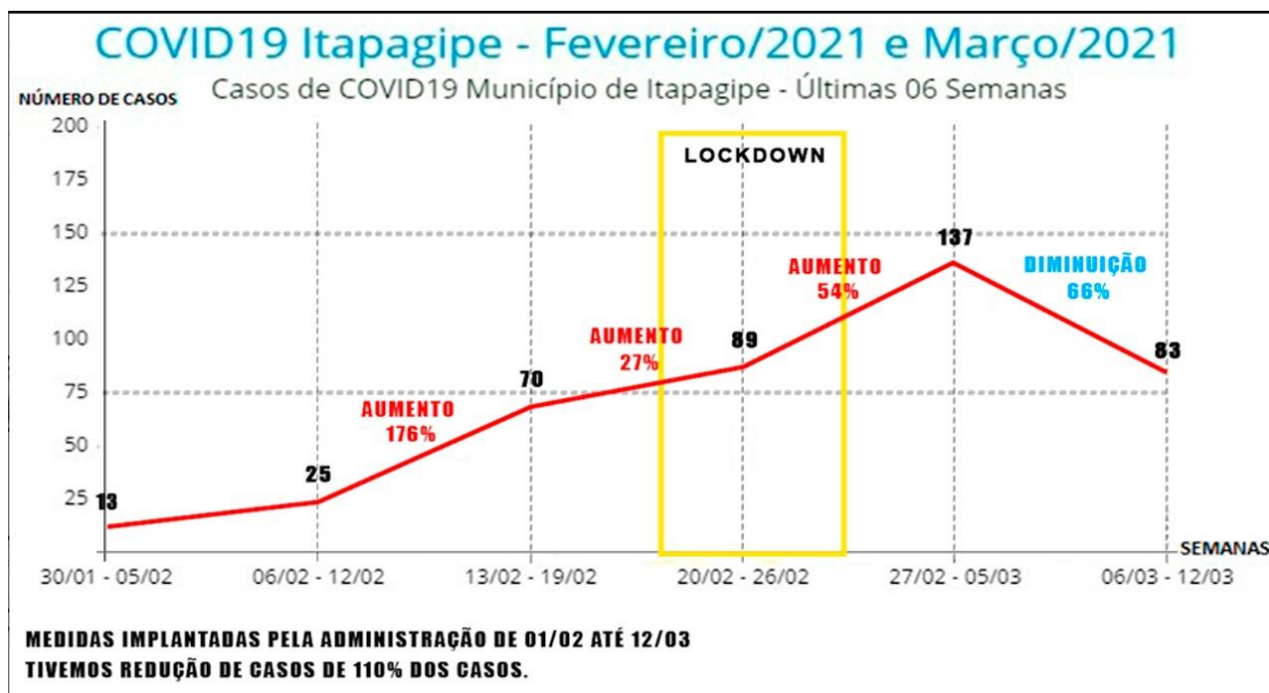
www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano I | Edição nº 06

Página 1 de 5

ITAPAGIPE CONTROLA CRESCIMENTO DA COVID-19



A administração pública tem feito tudo que está a seu alcance para diminuir os casos de Covid-19 em nosso município e felizmente tem contado com o apoio de população e dos comerciantes e os resultados mesmo que ainda tímidos, começam a aparecer.

Veja alguma das ações adotadas para proteger o seu comércio, a sua família e seus amigos.

1- Nós antecipamos as ações dos prefeitos da região, antecipamos também o governo do estado e decretamos um lockdown de 5 dias, entre 24 e 28 de fevereiro (fechando totalmente até as agências bancárias e supermercados funcionando só por delivery)

2- Duas semanas antes desse lockdown nós já havíamos adotado toque de recolher.

3- Desde 27 de fevereiro, todo final de semana nós ficamos em estado de lockdown.

4- Desde o lockdown, bares e lanchonetes só funcionam por delivery. Restaurantes também estão proibidos de haver consumo no local.

5- Aumentamos em 10 vezes o número de testes (chegamos a fazer quase 500 em uma semana) para mapear e isolar os focos de contaminação. Para se ter uma ideia, ano passado a média era de cerca de 50 testes por semana!

6- Logo após o lockdown, no dia 1º de março, adotamos medidas bem restritivas para o funcionamento das atividades econômicas tais como:

- atendimento individualizado;
- aferição de temperatura na entrada dos estabelecimentos;
- distanciamento de 3 metros por pessoa nas filas de bancos e supermercados;
- Fora o uso de máscaras que aqui sempre foi obrigatório, inclusive nas ruas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano I | Edição nº 06

Página 2 de 5

7- Também aumentamos o número de fiscais nas ruas e nas portas de lojas, bancos e supermercados, orientando a população e observando o cumprimento das normas de restrição.

8- Implantamos ainda, desde o dia 22 de fevereiro, barreiras nas entradas da cidade. Graças a elas, já impedimos a entrada de visitantes infectados na cidade e também descobrimos focos de contaminação, que foram imediatamente isolados.

9- Além dessas ações na saúde, nós também nos preocupamos e investimos no Social e distribuimos mais de 300 cestas básicas a famílias afetadas pela pandemia

10- Também estamos criando o Auxílio Emergencial Municipal para 300 famílias, em parceria com a Câmara Municipal, que aceitou bancar 50% dos custos desse projeto.

Essas e outras ações continuarão a serem adotadas até que todos nós possamos estar seguros.

Continue mantendo seu isolamento social, evitando aglomerações e usando sempre sua máscara de proteção e fazendo assepsia das mãos. Juntos venceremos essa batalha!



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano I | Edição nº 06

Página 3 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Dispensas	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itapagipe, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itapagipe poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itapagipe.mg.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itapagipe

CNPJ 21.226.840/0001-47

Rua Oito, 1000

Telefone: (34) 3424-9000

Site: www.itapagipe.mg.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Câmara Municipal de Itapagipe

CNPJ 02.315.368/0001-74

Av. 05, 330

Telefone: (34) 3424-2106 | (34) 3424-1735

Site: www.cmitapagipe.mg.gov.br

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Itapagipe - IPREVI

CNPJ 05.663.468/0001-80

Rua Oito, 1000 - Sala 09

Telefone: (34) 3424-3978

Site: www.iprevi-itapagipe.mg.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itapagipe garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itapagipe.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano I | Edição nº 06

Página 4 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.022, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

Revoga o Decreto nº 890 de 03 de julho de 2020 e dá outras providências para fixar o regime de plantões extraordinários dos profissionais da saúde que menciona e dos agentes fiscais (COVID-19) no Município de Itapagipe/MG

O Prefeito Municipal de Itapagipe, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial da Lei Orgânica do Município – LOM;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública em manter serviços de natureza contínua, em forma de Plantão, com relação aos serviços de saúde, no período crítico da Pandemia ocasionada pelo coronavírus COVID-19;

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado o valor do plantão extraordinário dos profissionais da saúde que menciona e dos agentes fiscais (COVID-19) que integram os quadros de profissionais do Município de Itapagipe/MG.

Art. 2º - Os servidores públicos do Município de Itapagipe/MG, que trabalham em regime de plantões de 12 horas, receberão os seguintes valores por cada respectivo plantão extraordinário de 12 horas:

I – Cargo de Técnico de enfermagem – R\$ 128,00 a cada 12 horas e R\$ 64,00 a cada 6 horas;

II – Cargo de Enfermeiro - R\$128,00 a cada 12 horas e R\$ 64,00 a cada 6 horas;

III – Agentes Fiscais (COVID-19) - R\$ 128,00 a cada 12 horas na sexta, no sábado e no domingo e feriados. De segunda-feira à quinta-feira R\$ 64,00 a cada 12 horas.

Parágrafo único. Só será considerado plantão extraordinário aquele realizado fora da carga horária da função originária para qual o servidor foi contratado.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário em especial o Decreto nº 890 de 03 de julho de 2020, este decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Itapagipe/MG, 01 de março de 2021.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito

DECRETO Nº 1028, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Suspende o atendimento ao público no Paço Municipal no CRAS e Assistência Social nos dias que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE, no uso das suas atribuições e

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública no município acarretada pela Covid-19, com fundamento no artigo 65, III da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial ao público no Paço Municipal, no CRAS e Assistência Social, do dia 15 de março de 2021 ao dia 19 de março de 2021, exceto para o setor de licitação. Será realizado somente atendimento remoto via telefone e endereços eletrônicos disponíveis na página e site da prefeitura.

Parágrafo único. O atendimento ao público retornará no dia 22 de março de 2021 das 11h às 17h.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 12 de março de 2021.

Ricardo Garcia da Silva

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE

Conforme Lei Municipal nº 341, de 01 de março de 2021

www.itapagipe.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itapagipe

Segunda-feira, 15 de março de 2021

Ano I | Edição nº 06

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Itapagipe/MG. Fundamento: Art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Fornecedor: Prius Representações Ltda - ME. Valor global: R\$ 2.513,00. RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária. Ricardo Garcia da Silva – Prefeito Municipal. Itapagipe-MG. 12/03/2021.

A Prefeitura Municipal de Itapagipe torna público que no dia 26 de março de 2021 às 12:00 hs, no Setor de Licitação situado na Rua 08 - nº 1000, na cidade de Itapagipe/MG, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à MODALIDADE Pregão 21/2021 RP 15, que tem por objetivo a Aquisição de Materiais de Construção para o Município de Itapagipe, conforme Termo de Referência. Tipo de fornecimento: parcelado. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto ao Departamento de Licitação, das 11:00 às 17:00 horas, no endereço acima referido ou através do site www.itapagipe.mg.gov.br ou e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br. Telefone 34-3424 9000.

A Prefeitura Municipal de Itapagipe torna público que no dia 25 de março de 2021 às 12:00 hs, no Setor de Licitação situado na Rua 08 - nº 1000, na cidade de Itapagipe/MG, serão recebidas e abertas a documentação e propostas relativas à MODALIDADE Pregão 22/2021 RP 16, que tem por objetivo a Aquisição de Materiais Saneantes e Insumos de Assistência Hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência. Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto ao Departamento de Licitação, das 11:00 às 17:00 horas, no endereço acima referido ou através do site www.itapagipe.mg.gov.br ou e-mail licitacao@itapagipe.mg.gov.br. Telefone 34-3424 9000.

Dispensas

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Dispensa nº. 26/2021. Objeto: Contratação de serviços de pesquisa e remessa de publicações de atos processuais (informador jurídico) publicados nos Diários Eletrônicos, com fornecimento diário por meio de correio eletrônico e web site de boletim de publicações de interesse da Prefeitura Municipal de